
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 9.685.419,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.685.419,00 (nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
662010612201254534 - DETRAN	61	339030	100.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	430.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339047	320.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319004	279.316,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319011	1.035.627,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319034	1.607.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	970.476,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339049	62.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339030	100.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339036	50.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339037	1.100.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339039	3.361.000,00

662010612510624694 - DETRAN	61	449051	150.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	120.000,00
TOTAL			9.685.419,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ